

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.782 , DE 10 DE Agosto DE 2009**

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da **Secretaria da Saúde – Médicos/Inativos**, nos termos da Lei Complementar nº 090, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei Complementar nº 090, de 26 de outubro de 2007, e os termos do Ofício 21.000-1695/2009/GAB-SEAD, de 21 de julho de 2009, da Secretaria da Administração,

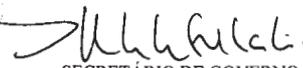
### DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, os servidores nos cargos, classe e padrão, no quadro de pessoal da **Secretaria de Saúde - Médicos/Inativos**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de agosto de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 13.782 , DE 10 DE Agosto DE 2009**

## ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES – MEDICOS/INATIVOS

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PADRÃO
1	040919-7	BENEDITA A LEAL DE ABREU	MÉDICO	III	E
2	045390-X	FLAVIO AURELIO NOGUEIRA	MÉDICO	III	A
3	020677-6	JONAS DE ARAUJO LUZ	MÉDICO	III	B
4	021353-5	JOSE BEZERRA BATISTA	MÉDICO	III	B
5	042166-9	JOSE SOLON DE SOUSA	MÉDICO	III	B
6	035866-5	LUIZ ANTONIO ARAUJO	MÉDICO	III	B
7	036262-0	MARIA DE JESUS R DE M FERREIRA	MÉDICO	III	E
8	042223-1	OSVALDO ALVES COSTA	MÉDICO	II	E
9	042816-7	VIRGILIO CARDOSO DE ALMEIDA	MÉDICO	III	B



**DECRETO Nº 13.783 , DE 10 DE Agosto DE 2009**

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da **Secretaria da Saúde - Médicos**, nos termos da Lei Complementar nº 090, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei Complementar nº 090, de 26 de outubro de 2007, e os termos do Ofício 21.000-1695/2009/GAB-SEAD, de 21 de julho de 2009, da Secretaria da Administração,

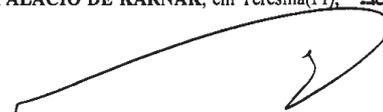
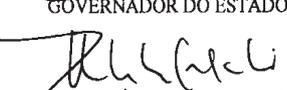
### DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, os servidores nos cargos, classe e padrão, no quadro de pessoal da **Secretaria de Saúde - Médicos**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de agosto de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO